



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5739/2025 AO PROJETO DE LEI 51/2025

Institui a Semana do Profissional de Contabilidade no Município de Bebedouro e dá outras providências

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Profissional de Contabilidade, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de abril, no Município de Bebedouro, tendo em conta que no dia 25 do referido mês, é comemorado o dia do Contabilista, conforme Lei Estadual nº 1.989, de 23 de maio de 1.979.

Art. 2º A Semana do Profissional de Contabilidade tem por objetivo o reconhecimento da importância da profissão contábil no desenvolvimento econômico e social da cidade.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementado oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de setembro de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VICE-PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=E7YED3A3BSVFR6Y3>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E7YE-D3A3-BSVF-R6Y3



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - E7YE-D3A3-BSVF-R6Y3